



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 EMAIL: gabinete@jambeyro.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1636 DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

"Dispõe sobre a denominação da Praça que existe hoje no final da Rua Argentino Soares Ribeiro, que assim será:" "Praça Iara Iberá Alencar Ribeiro".

ALTEMAR MACHADO MENDES RIBEIRO, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica denominada "Praça Iara Iberá Alencar Ribeiro", a referida Praça encontra-se ao final da Rua Argentino Soares Ribeiro, no centro da cidade.

Artigo 2º. Ficará a critério da Prefeitura Municipal a colocação de uma placa para a identificação do referido bem público.

Artigo 3º. As despesas decorrentes desta presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias já constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambéiro, 08 de Outubro de 2013.

ALTEMAR MACHADO MENDES RIBEIRO.
Prefeito Municipal.

Maurílio de Jesus Faria
Chefe da Seção de Administração

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 08 de Outubro de 2013.